

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL Nº 23/68

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº... 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-53.759/67 aprovou em sua reunião de 9 de maio de 1968, o projeto da Rodovia Federal BR-471 trecho Rio Pardo-Santa Cruz compreendido entre as estacas 0 e 1590 na extensão total de 36 km, no Estado do Rio Grande do Sul conforme consta dos desenhos de nºs PEET-983/67 a PEET-1027/67 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência nos termos do art. 24 da Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para / efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e água das embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/mhp